



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)5281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº 3319/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES**  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

**BASE LEGAL** – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL - CNPJ nº. 88.143.573/0001-15

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 293 – 1º Distrito – Caçapava do Sul – CEP 96570-000

**OBJETO**

Apoio a entidade esportiva que realiza eventos automobilísticos no município, através de repasse de recurso indicado por emendas impositivas de vereadores nº. 68, nº.82 e indicação nº.208 que modifica a emenda nº.85, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 03 – Secretaria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 03.02 - Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.8120002 – Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0006 – Apoio financeiro para escolinhas e associações esportivas

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Reduzido: 5779 - Recurso: Livre (01), conforme a emenda abaixo relacionada:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL CNPJ 88.143.573/0001-15	Caio Casanova	68	139	1527/2022	5.000,00
			Total Repasse		5.000,00

E, na Unidade orçamentária: 03.02 Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.8120002 – Desporto e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Projeto Atividade: 0006 – Apoio financeiro para escolinhas e associações esportivas

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 5780 - Recurso: Livre (01), conforme as emendas abaixo relacionadas:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL CNPJ 88.143.573/0001-15	Marco Vivian Taschetto	82 alterada pela indicação n°.211	134	1533/2022	6.800,00
	Marco Vivian Taschetto	85 modificada pela indicação n°. 208	134	1535/2022	10.000,00
	Total Repasse				16.800,00

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), a ser pago através dos valores individuais impostos pelas emendas acima relacionadas e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2022.

### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria Geral de Município, com a entidade Automóvel Clube de Caçapava do Sul nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal n°. 016 de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional n°.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional n°.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei n°. 4.272 de 18 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Purianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal n°.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4305 de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2022.

Considerando o objeto emendado pela indicação nº. 68/2022 de autoria do vereador Caio Casanova cujo objeto é aportar recursos para o Autódromo Alberto Ciade em Caçapava do Sul sob justificativa: “tem como objetivo ser utilizado para aporte financeiro ao Automóvel Clube de Caçapava do Sul, por se tratar de uma entidade tradicional na cidade, reconhecido em todo o estado, que atualmente promove as Duas Horas Noturnas, que traz pilotos e equipes todo o Rio Grande do Sul e também do Conesul, trazendo benefícios ao turismo e comércio do município”.

Considerando o objetivo da emenda nº.82/2022 do vereador Marco Vivian Taschetto sob nova redação dada pela indicação nº.211 do mesmo autor, aprovada em sessão da Câmara de Vereadores na data de 28 de junho de 2022 na qual passa a constar o seguinte objeto: “Manutenção da estrutura física da entidade para atender as atividades esportivas automobilísticas”.

Considerando o objetivo da emenda nº.85/2022 de autoria do vereador Marco Vivian Taschetto, modificando o beneficiário por meio da indicação nº.208/2022 aprovada em sessão da Câmara de Vereador no dia 21 de junho de 2022 na qual prevê que o aporte financeiro no valor de R\$10.000,00 seja repassado ao Automóvel Clube de Caçapava do Sul.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pelo Automóvel Clube de Caçapava do Sul, sob protocolo Secultur nº.164 datada de 30/05/2022, na qual prevê a realização de eventos esportivos no ano de 2022, contendo a indicação dos custos envolvidos na execução da emenda nº.82/2022. Considerando ainda a PMIS para execução da emenda nº.68/2022 com a indicação das atividades e custos do projeto “auxílio na contratação de serviços para realização de eventos automobilísticos” sob protocolo Secultur nº. 166 datado de 30/05/2022 e o plano de trabalho para execução das ações e despesas referentes a emenda nº.85 modificada pela indicação nº.208/2022 apresentada sob protocolo Secultur nº. 285 datado de 05/09/2022.

Considerando que os eventos realizados pela Organização da Sociedade Civil Automóvel Clube de Caçapava do Sul estão previstos na Lei nº.4321 de 2022, que estabelece o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2022.

Considerando que os repasses às organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art 33 da lei 13.019/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando que a entidade beneficiária pela emenda possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 28 de março de 1974, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “clube sociais, esportivos e similares”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº. 88.143.573/0001-15, imposta ao Orçamento no Exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 06 de Setembro de 2022.

**Giovanni Anestoy da Silva**  
Prefeito Municipal